	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: 7ks9ykq2 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 16/07/2025 Moção de congratulação nº 1208/2025 Protocolo nº 8101/2025
Autor: Dep. Valmir Moretto	

Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais **"MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO"**, nos seguintes termos:

"A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do **Deputado Valmir Moretto**, vem manifestar efusivas **CONGRATULAÇÕES** e reconhecimento público aos familiares do senhor **Ivanil Volpato (in memoriam)**, por ocasião da merecida homenagem que conferiu seu nome à **Estrada MT-388 – Ivanil Volpato**, no trecho entre os municípios de **Campos de Júlio e Nova Lacerda**, instituída pela **Lei nº 11.340/2021**.

JUSTIFICATIVA

A presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** tem por objetivo dar reconhecimento público aos familiares do senhor **Ivanil Volpato (in memoriam)**, por ocasião da merecida homenagem que conferiu seu nome à **Estrada MT-388 – Ivanil Volpato**, no trecho entre os municípios de **Campos de Júlio e Nova Lacerda**, instituída pela **Lei nº 11.340/2021**.

Esta moção carrega um gesto de profundo respeito e admiração, especialmente porque tive a honra de apresentar o projeto de lei que eternizou o nome de Ivanil Volpato nesta importante via estadual. Trata-se de um reconhecimento que transcende o campo legal e se transforma em um ato de memória, gratidão e justiça histórica.

Dirigimo-nos a vocês, familiares, como **herdeiros de um legado de valores, trabalho e integridade**. Sabemos que nenhuma homenagem será suficiente para traduzir o sentimento de saudade, mas esperamos que este gesto público reforce o orgulho que vocês têm ao carregar o nome de Ivanil e ao manter viva a sua memória em cada gesto cotidiano.

Que o trecho que hoje leva o seu nome seja também caminho de honra, inspiração e lembrança permanente para as futuras gerações.

Com esta moção, reiteramos o compromisso de valorizar as histórias que moldam nosso Estado e o nome Ivanil Volpato, sem dúvida, é uma delas.

Diante da relevância da matéria, apresento aos nobres Pares, a presente proposição legislativa, aos quais

peço o devido apoio para a sua acolhida e aprovação, para que possamos fazer esta merecida homenagem aos familiares do senhor **Ivanil Volpato (in memoriam)**, por ocasião da merecida homenagem que conferiu seu nome à **Estrada MT-388 – Ivanil Volpato**, no trecho entre os municípios de **Campos de Júlio e Nova Lacerda**, instituída pela **Lei nº 11.340/2021**.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual